



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

CAMPANHA EMERGENCIAL DE ARRECADAÇÃO DE PAPEL A-4

"A infância é breve e não pode esperar!"

I – NOME DA CAMPANHA:

"TÊM CRIANÇAS PRECISANDO DE NÓS!"

II - O QUE É A CAMPANHA?

Trata-se de ação institucional, de caráter social, que visa envolver, sensibilizar e mobilizar o público interno do TRT8 e o público em geral, com vistas à doação de resmas de papel-A4, para garantir o envio de atividades escolares às casas dos alunos que vivem em situação de vulnerabilidade social, sem ter computador, celular e acesso à internet.

III – JUSTIFICATIVA:

Neste período de pandemia, temos recebido alguns pedidos de apoio a professores, formulados junto às gestoras regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT8, no sentido de conseguir doação de papel para contribuir com as atividades escolares de alunos de baixa renda. Chegamos relatos, por exemplo, como o que segue, exemplificativamente:



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

“As atividades escolares ficaram bem delicadas a partir do dia 11/03/2020, quando saiu o primeiro decreto de suspensão das aulas presenciais por conta da Covid- 19. A partir desse momento os professores das escolas municipais de Belém, tiveram que se reinventar para continuar com as aulas, de maneira remota, por meio do whatsapp, Google meet, vídeos aulas por canal fechado e atividades impressas pela escola por meio de coletas entre os professores, e, algumas fichas de atividades providenciadas pela Secretaria de Educação. Professores produziram videoaulas, áudios, postagens de atividades e reproduções de cadernos de atividades. Se utilizaram de internet, celular adquirido com recursos próprios. Mas, infelizmente, não foi suficiente para chegar a 100% dos alunos. Foi observado que a maioria das famílias, não possui internet boa, bem como, equipamentos tecnológicos para auxiliar seus filhos ou filhas. Para tanto, o recurso de maior alcance aos alunos foram as atividades impressas e entregues a cada aluno e aluna.” (Professora T. S).

Essa realidade é a mesma de muitas escolas em nossa região, que vivenciam elevado índice de pobreza, e que, em razão da pandemia e das dificuldades enfrentadas no período de pandemia, tem provocado elevação nos índices de evasão escolar e consequente aumento no número de trabalhadores infantis, o que, de forma urgente, exige uma ação de todos que atuam na área de proteção à infância, como é o caso da Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da 8ª Região.

IV – OBJETIVO:



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

Contribuir para o ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes, em momento de pandemia, considerando as dificuldades enfrentadas por grande quantidade de alunos de escolas públicas.

V – BENEFICIÁRIOS:

Alunos de escolas públicas municipais e estaduais.

VI – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

15 DE MARÇO A 15 ABRIL 2021

VII – PARCERIAS INSTITUCIONAIS:

Ministério Público do Trabalho - MPT

Fórum Paraense de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Decente – FPETIPA.

VIII – META INICIAL:

5.000 (cinco mil) resmas, ao valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos)



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

IX – VALOR INICIAL DA CAMPANHA:

R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) – sem custo para o TRT8

X – PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

- 1 - USE-4 (Escola Estadual Deodoro de Mendonça - Av. Gov. José Malcher, 1622, Bairro Nazaré - horário de 9 às 15h);
2. Escola Estadual Albanízia de Oliveira (Av. Almirante Barroso, 3107 - Bairro do Souza - horário de 9 às 15h);
3. Tuna Luso Brasileira (Av. Almirante Barroso, 4110 - Bairro do Souza - de 9 às 17h).

XI – DATA E HORÁRIO DE LANÇAMENTO:

15/03/2021 (segunda-feira), às 15h.

XII – FASES DE DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA:

- 1 – Reunião entre as Gestoras Regionais e o grupo de voluntários/padrinhos-cidadãos, para discutir a relevância e viabilidade da campanha (05/05/2021);
- 2- Formação de equipe organizadora composta de 5 (cinco) pessoas (Vanilza Malcher (gestora regional), Tatiane Silva (madrinha-cidadã), Márcia Alves (madrinha-cidadã), Andréa Libório (madrinha-cidadã), Estela Fonte (madrinha-cidadã));



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

- 3 – Reuniões de trabalho com a equipe organizadora: 09/03 e 11/03/2021;
- 4 – Criação da arte da campanha e produção de cards;
- 5 - Cotação de preços para indicação de fornecedores aos apoiadores da campanha (doadores), visando menor preço e serviço de entrega nas escolas indicadas pela comissão;
- 6 – Pré-divulgação do nome da campanha nas redes sociais, apenas como chamada, sem esclarecer do que se trata (11 a 14/03/2021), para gerar expectativa;
- 7 – Encomenda do jingle da campanha: composição Vanilza Malcher (letra) e Salomão Habib (música).
- 8 – Listagem de escolas públicas a serem beneficiadas pela campanha.

Critérios: Escolas parceiras do projeto padrinho-cidadão; Escolas parceiras nas Campanhas do Círio; Escolas indicadas pelos parceiros da campanha; e outras de bairros periféricos, conforme a quantidade de doações recebidas.

XIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Todas as escolas que forem beneficiadas com a esta campanha se comprometem a desenvolver atividades com seus alunos, voltadas ao tema do trabalho infantil, por ocasião da semana do 12 de junho, Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil; bem como a informar à Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 8ª Região, até o dia 31 de maio de 2021, as atividades a serem realizadas;



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

2. Os doadores que optarem por adquirir as resmas de papel junto a um dos fornecedores indicados pela Comissão da Campanha, deverão efetuar o pagamento diretamente na conta do fornecedor e enviar comprovante a um dos telefones indicados no card da campanha, para fins de controle e cômputo das doações;
3. A previsão é entregar quantidade de resmas por escola, conforme a quantidade de alunos matriculados, observada a tabela que segue:

ATÉ 400 ALUNOS	– 30 REMAS
DE 401 A 600 ALUNOS	– 40 REMAS
DE 601 A 900 ALUNOS	– 50 REMAS
DE 901 A 1.300 ALUNOS	– 60 REMAS
DE 1301 A 1.500 ALUNOS	– 70 REMAS

XIV - PÓS-CAMPANHA:

Avaliação da campanha: dia 21/04/2021, às 17h, em reunião com parceiros e voluntários/padrinhos-cidadãos.

Belém, 1º de Março de 2021

COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL
E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT DA 8ª REGIÃO